

Lei nº 2.409, de 22 de junho de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a ceder para uso as dependências do Parque Nardy de Farias Alvim e o Ginásio de Esportes Arthur da Costa e Silva para a Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para uso as dependências do Parque Nardy de Farias Alvim e o Ginásio de Esportes Arthur da Costa e Silva para a Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.358.574/0001-50.

Art. 2º A cedência será pelo período de 25 a 27 de junho de 2004, para realização do “II Encontro Estadual de Motociclistas”.

Parágrafo único. A entrada para o evento descrito no “*caput*”, será gratuita.

Art. 3º Fica a Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul responsável pela manutenção do prédio devolvendo-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 4º Toda e qualquer despesa ou responsabilidade, seja ela civil ou penal, pela realização do evento descrito no art. 2º, correrá por conta da Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul.

Art. 5º A Associação compromete-se com a arrecadação de alimentos não perecíveis durante o evento descrito no art. 2º, que serão distribuídos com supervisão do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de junho de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos